



## **TERMO DE APROVAÇÃO**

### **INTERPRETAÇÃO TÉCNICA ICPC 23**

#### **APLICAÇÃO DA ABORDAGEM DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PREVISTA NO CPC 42**

A Coordenadoria Técnica do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) torna pública a aprovação, pelos membros do CPC, de acordo com as disposições da Resolução CFC n.º 1.055/05 e alterações posteriores, da INTERPRETAÇÃO TÉCNICA ICPC 23 – APLICAÇÃO DA ABORDAGEM DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PREVISTA NO CPC 42. A Interpretação foi elaborada a partir da IFRIC 7 – *Applying the Restatement Approach under IAS 29 Financial Reporting in Hyperinflationary Economies* e sua aplicação, no julgamento do Comitê, produz reflexos contábeis que estão em conformidade com o documento editado pelo IASB.

A aprovação da INTERPRETAÇÃO TÉCNICA ICPC 23 – APLICAÇÃO DA ABORDAGEM DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PREVISTA NO CPC 42 pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis está registrada na Ata da 145ª. Reunião Ordinária do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, realizada no dia 7 de dezembro de 2018.

O Comitê recomenda que a Interpretação seja referendada pelas entidades reguladoras brasileiras, visando a sua adoção.

Brasília, 7 de dezembro de 2018.

**COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS**